

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00006/2026

Disponibilização: 07/08/2026 às 13h46m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE – Presidente, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE e JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO; e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Ressalva de férias)**, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e **EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO e a Defensoria Pública pela Dra. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Secretário-Geral Judiciário em exercício. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 05/2026, de 25 de maio de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: RECLAMAÇÃO Nº 3014704-51.2025.8.06.0000, em que é reclamante CLARO S.A. e reclamada 4ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO CEARÁ,** sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu da Reclamação para **julgá-la improcedente**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. *O advogado da reclamante, Dr. Marlon Adriano Pereira da Silva (OAB: 114.113/RS), que havia solicitado a sustentação oral, ficou impossibilitado de realizá-la, por apresentar problemas técnicos com a sua câmera, restando prejudicado o pedido.* **2.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA PELO RELATOR: AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3015421-63.2025.8.06.0000, em que é agravante FRANCISCO LUCIVANDO GOMES PEREIRA e agravados FRANCISCO LUCIANO GOMES PEREIRA e OUTROS,** sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO**

SILVA SANTOS --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA PELO RELATOR: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620561-56.2020.8.06.0000, em que são autores PAULO CÉSAR RIBEIRO COSTA e KATIA DE MELLO PALMEIRA COSTA e réus MARIA APARECIDA ARAÚJO, ANA MARIA ARAÚJO, ESPOLIO DE MARIA DAS MERCES ARAÚJO, ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ARAÚJO e MARIA JOSE ARAÚJO DOS SANTOS**, sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.4 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA PELO RELATOR: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622813-56.2025.8.06.0000, em que é autora UENIA CASSIA GONDIM DA SILVA e réu EDILSON BESERRA DE CASTRO JÚNIOR**, sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou procedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.5 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633010-07.2024.8.06.0000, em que é autora MARIA NEUDE LIMA DO NASCIMENTO e réu BANCO C6 CONSIGNADO**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do recurso para negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. *A advogada da autora, Dra. Thauane Altino Rodrigues (OAB: 48.800/CE), que havia solicitado a sustentação oral, não respondeu ao chamado do Desembargador Presidente, feito várias vezes, com tolerância de tempo, o que restou prejudicado o pedido.* **2.6 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA que pedira vista dos autos em 23 de fevereiro de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, para admitir o IRDR, sendo seguido pelos Desembargadores CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA e JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO manteve a divergência, para inadmitir o IRDR, sendo seguido pelo Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA modificou o seu voto anteriormente proferido para acompanhar o voto do Desembargador Relator. A Seção de Direito Privado, por maioria, vencidos os Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, admitiu o IRDR, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.7 - RECLAMAÇÃO Nº 3022580-57.2025.8.06.0000, em que é reclamante VALENTIM DA SILVA NETO e reclamado 2ª TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu da Reclamação**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.8 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3024309-21.2025.8.06.0000, em que é agravante ADRIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA e agravada PERPETUA SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ

KRENTEL FERREIRA FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.9 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007165-34.2025.8.06.0000, em que é agravante MARCOS AURÉLIO DIAS DE VASCONCELOS e agravado RAIMUNDO COSTA DE SOUZA**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE: 2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3016106-70.2025.8.06.0000, em que é autor ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA e ré MARIA VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA**, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE: 2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625492-97.2023.8.06.0000, em que são autores ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARINETE XAVIER SANTOS e ALANE MARILIA SANTOS DE OLIVEIRA e ré KARINA ABREU SANTOS**, sendo relator o Desembargador **JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou procedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0634044-51.2023.8.06.0000, em que é embargante C. R. DE M. DC E. DO C. - CREMEC e embargados P. W. L. L. F. e A. V. DO M., sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu dos Embargos de Declaração para desacolhê-los**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3008538-03.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu dos embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargada EDITORA ABRIL S.A. , sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu dos embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu dos embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3024208-81.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu dos embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.17 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638096-90.2023.8.06.0000, em que é autora IZAURA MOREIRA DA SILVA e réu BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a presente Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0624068-49.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e embargadas GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A e EDITORA GLOBO S/A, sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu dos embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.19 - AGRAVO INTERNO Nº 0003532-57.2011.8.06.0000, em que é agravante BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e agravados GUSTAVO COSTA LEITE MENESES e S.M. INDUSTRIA GRÁFICA, EDITORA, COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo relator o Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu e negou provimento ao presente recurso**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.20 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629475-70.2024.8.06.0000, sendo autoras MARIA CELESTE DA SILVA FROTA e CELENE MARIA DA SILVA FROTA e ré VERA LUCIA FROTA, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIDIO DE QUEIROZ JUNIOR** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.21 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000551-13.2025.8.06.0000, em que é autora FRANCISCA FERREIRA MOREIRA PEREIRA e ré BANCO BMG S/A, sendo relator o Desembargador JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu da presente Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.22 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3023287-25.2025.8.06.0000, em que é autor JULIO CESAR SOUSA e réu MANOEL PEREIRA NETO, sendo relator o Desembargador JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou procedente em parte o pedido inicial formulado na presente ação rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **2.23 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3003569-08.2026.8.06.0000, em que é autor JOSE JORGE LEITE e réu BANCO BRADESCO S/A, sendo relator o Desembargador JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu e julgou a Ação Rescisória improcedente**, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B., sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629222-19.2023.8.06.0000, em que é autora SEARA MAR CONSTRUTORA LTDA e réus CLEMENS MARTIN BOLTE e TIAGO BEVILÁQUA DE FREITAS, sendo relator o Desembargador JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO** --- **3.3 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000092-62.2025.8.06.0000, em que é suscitante Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Membro da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceara e suscitado Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - Membro da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceara, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- **3.4 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3005685-84.2026.8.06.0000, em que é suscitante Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO - Membro da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e suscitados Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Membro da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal**

de Justiça do Estado do Ceará e Desa. **CLEIDE ALVES DE AGUIAR - Membro da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, sendo relator o Desembargador **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- **3.5 - AGRAVO INTERNO Nº 3009113-11.2025.8.06.0000**, em que são agravantes **JACKSON SILVA VIDAL** e **LUCAS ARAÚJO DIAS** e agravados **PATRICIA BARBOSA VIDAL**, **ANDREIA BARBOSA VIDAL** e **MARCOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** --- **3.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622643-21.2024.8.06.0000**, em que é autora **MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ERNESTO DEOCLECIANO** e réu **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** --- **3.7 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0459532-95.2000.8.06.0000**, em que é autor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e réus **ARACATI PRAÇA HOTEL S/A**, **ENISIO CORDEIRO GURGEL** e **ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sendo relator o Desembargador **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- **3.8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620423-89.2020.8.06.0000**, em que é autor **BANCO DO BRASIL S.A** e ré **MARIA ELIENE DE SOUZA COZZA**, sendo relator o Desembargador **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- **3.9 - AGRAVO INTERNO Nº 0011342-25.2007.8.06.0000**, em que são agravantes **JOÃO LEITE FILHO** e **OUTROS** e agravada **MARIA SAMPAIO DE SOUSA**, sendo relator o Desembargador **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- **3.10 - AGRAVO INTERNO Nº 0633616-69.2023.8.06.0000**, em que é agravante **ALCEU FIGUEIREDO NETO** e agravados **SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** e **CONDOMÍNIO SHOPPING ALDEOTA EXPANSÃO**, sendo relator o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- **3.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633383-09.2022.8.06.0000**, em que são autoras **LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES** e réus **MESSIAS DANIEL DE QUEIROZ** e **OUTROS**, sendo relator o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- **3.12 - AGRAVO INTERNO Nº 0638416-09.2024.8.06.0000**, em que é agravante **RAIMUNDA CANDIDA DE MOURA NUNES** e agravados **CICERO DENIS ALVES COSTA** e **DANILSON ALVES COSTA**, sendo relator o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- **3.13 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621454-71.2025.8.06.0000**, em que é autor **MARCOS AURÉLIO PEDRO DE LIMA** e réu **LEINAD ARAÚJO OLIVEIRA**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- **3.14 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632889-76.2024.8.06.0000**, em que é autor **ESPÓLIO DE FRANCISCO NAPOLEÃO DE MACÊDO** e ré **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, sendo relator o Desembargador **JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- **4 - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR: 4.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627360-28.2014.8.06.0000**, em que é autor **LINCOLN DE MORAES MACHADO** e réu **VICENTE MOREIRA SILVA**, sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- **5. DIVERSOS: 5.1 - VOTO DE PESAR:** O Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, propôs Voto de Pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Oto de Sá Cavalcante, diretor-presidente do Colégio Ari de Sá Cavalcante e do Centro Universitário Ari de Sá (UNIARI), ocorrido na data de ontem. Todos os Desembargadores se acostaram à referida proposição. **5.2 - PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA:** O Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** - Presidente colocou em mesa a proposta de enunciado súmula, de sua relatoria, que havia sido adiada na sessão ordinária do dia 30 de março de 2026. Com a palavra, o Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** que pedira o adiamento, votou contrário à proposta de súmula, achando mais adequado a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), sendo seguido no seu entendimento pelo Desembargador **MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE**. Na sequência, o Desembargador Presidente anuiu a instauração do IRDR, de forma a trazer o tema para conhecimento dos pares em sessão futura. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.**

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO

Secretário-Geral Judiciário, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175429> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

